



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

Versão 3.
ago/2024

BEM-VINDO(A)

A POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA DA FÊNIX DTVM!

Fundada em 2020, a Fênix DTVM surgiu com o compromisso de conduzir suas operações de forma íntegra, inovadora, eficiente e, sempre, valorizando as relações humanas e com o meio ambiente.

A Fênix DTVM tem sua atuação dedicada à praticar operações de compra e venda de ouro, no mercado físico, oriundo de áreas de mineração, e atua de forma pioneira na promoção da conformidade do setor minerário brasileiro e no fomento a práticas e discussões sobre o tema no país.

Citar como:

Fênix DTVM. ***Política de responsabilidade social, ambiental e climática***. 3.ed. Fênix DTVM, Cuiabá/MT, agosto de 2024.

GERÊNCIA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE

Mike de Oliveira Santos

Gerente de Governança, Riscos e Compliance



Este documento foi elaborado com o auxílio de tecnologias de inteligência artificial (IA)

SUMÁRIO

OBJETIVO DA POLÍTICA	5
ESCOPO E APLICABILIDADE.....	5
CLASSIFICAÇÃO.....	5
FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	6
1. PRINCÍPIOS RELACIONADOS A RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	7
2. DA AVALIAÇÃO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS.....	7
2.2. DEFINIÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO	9
2.3. MONITORAMENTO E REVISÃO CONTÍNUA	10
2.4. ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS.....	11
2.5. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	11
2.5.1. RELATÓRIO DE IMPACTOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS (RIASC)	11
3. DA NÃO OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA	12
4. COMITÊ DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	12
5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	13
6. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	13
PRINCIPAIS REFERÊNCIAS REGULATÓRIAS E INTERNAS.....	13
CONTROLES DE VERSÕES	15

Sobre nós

A Fênix DTVM é uma Instituição Financeira que atua compra e venda de ouro, no mercado físico, oriundo de áreas de mineração. Em busca de um crescimento socialmente sustentável, a atuação da Instituição é pautada pelo respeito às normas e princípios éticos, os quais norteiam suas atividades para garantir a satisfação de seus clientes, colaboradores e demais stakeholders ao se vincularem a uma Instituição com uma reputação sólida e consciente de sua responsabilidade social.

MISSÃO

Nossa missão é comercializar ouro atendendo os mais altos padrões de conformidade, assegurando a realização de negócios íntegros a fim de gerar valor para nossos clientes, colaboradores, acionistas, fornecedores, comunidade e o meio ambiente.

VISÃO

A nossa visão é a de ser referência nacional e internacional na comercialização de ouro, fomentando e promovendo as boas práticas no setor minerário.

VALORES

Eis os valores que norteiam a Fênix DTVM

Integridade

Agir sempre pautado pela observância da lei, das normas e órgãos regulatórios, com transparência tanto nas ações pessoais quanto profissionais;

Dinamicidade

Realizar todas as atividades com agilidade e assertividade, buscando melhorias com criatividade e eficiência;

Inovação

Desafiar-se continuamente a buscar soluções inovadoras para nossos serviços e eficácia da nossa gestão;

Foco em Resultado

Agir com responsabilidade e eficiência objetivando os melhores resultados e liderarmos a adoção de boas práticas em nossos segmentos de atuação;

Respeito às Pessoas

Valorizar o talento e comprometimento em um ambiente de diversidade e respeito; e

Sustentabilidade

Estabelecer diretrizes, princípios e ações que visem a sustentabilidade em nossas atividades, explicitando o compromisso com a vida em primeiro lugar e a nossa responsabilidade social, ambiental e econômica.

OBJETIVO DA POLÍTICA

A política de responsabilidade social, ambiental e climática da Fênix Distribuidora tem como principal objetivo integrar práticas sustentáveis em todas as suas operações. Isso inclui a compra e venda de ouro, assegurando que essas atividades sejam conduzidas de maneira ética e responsável. A política visa mitigar impactos negativos nas comunidades e no meio ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável e a proteção dos direitos humanos.

Os objetivos desta Política são conscientizar e disseminar de forma clara os princípios sociais, ambientais e climáticos em nossos negócios e relacionamentos. Visamos prevenir impactos negativos e ampliar os positivos no meio ambiente e na sociedade. Além disso, esta política fundamenta a criação de procedimentos alinhados aos princípios de relevância, proporcionalidade e outras políticas internas da Fênix DTVM.

Este documento também serve de orientação e alicerce para o estabelecimento de procedimentos e mecanismos de controles internos preventivos, corretivos ou detectivos em relação a quaisquer atos eventualmente praticados por quaisquer partes relacionadas que sejam lesivos ao patrimônio público nacional ou estrangeiro, aos princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

ESCOPO E APLICABILIDADE

Esta política abrange todas as operações da Fênix Distribuidora, incluindo a aquisição, processamento e comercialização de ouro, além de outras atividades financeiras. Ela se aplica a todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e outras partes interessadas envolvidas nas atividades da empresa.

CLASSIFICAÇÃO



INTERNO - Este documento é classificado como interno e não deve ser acessado ou divulgado fora do ambiente da Fênix DTVM, salvo para cumprimento de dever regulatório ou legal.

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Diretoria Executiva (DIREX): Responsável por definir, aprovar e integrar a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) nas estratégias corporativas da Fênix DTVM. Dentre suas atribuições específicas estão o monitoramento da eficácia da política e promoção de uma cultura de responsabilidade social, ambiental e climática em toda a organização, assegurando que todas as ações estejam alinhadas com os valores e objetivos da empresa.

Jurídico: Responsável por assegurar a conformidade legal das práticas da PRSAC. Este setor assessora na elaboração e revisão de contratos com cláusulas de responsabilidade social e ambiental e representa a instituição em questões legais relacionadas à PRSAC, garantindo que todas as ações estejam em conformidade com as leis e regulamentos vigentes.

Comunicação: É responsável por divulgar as iniciativas e resultados da PRSAC. Desenvolve campanhas de conscientização interna e externa e gerencia a comunicação com stakeholders sobre temas de responsabilidade social e ambiental, assegurando que a mensagem da PRSAC seja clara e acessível a todos.

Governança, Riscos e Compliance: Responsável por integrar a PRSAC nas políticas de governança corporativa, monitorar riscos sociais, ambientais e climáticos, garantindo a conformidade com normas e regulamentos relacionados à PRSAC, e assegurar que todas as práticas estejam alinhadas com os princípios de governança da empresa.

Operações: Responsável por integrar práticas sustentáveis nas operações diárias. Monitora e reduz o impacto ambiental das atividades operacionais e promove a responsabilidade social nas relações comerciais e logísticas, assegurando que todas as operações estejam alinhadas com os princípios da PRSAC.

Sustentabilidade: Desenvolve e implementa projetos de sustentabilidade. Garante a origem responsável do ouro e outros materiais e promove iniciativas de responsabilidade social na comunidade, assegurando que todas as ações estejam alinhadas com os princípios da PRSAC.

PCO - Postos de Atendimento de Compra de Ouro: Garantem a origem responsável do ouro adquirido, implementam práticas de responsabilidade social e ambiental nas operações e contribuem para a transparência e a rastreabilidade da cadeia de suprimentos.

Demais Áreas: Cumprir a política, reportar eventuais falhas ou riscos envolvendo aspectos ambientais, sociais ou climáticos nas operações da instituição; colaborar com a efetividade da política em seus processos.

1. PRINCÍPIOS RELACIONADOS A RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

São princípios norteadores desta Política:

- **Natureza Social:** Compromisso com o respeito, proteção e promoção dos direitos e garantias fundamentais, assegurando que as operações da empresa respeitem os interesses comuns de grupos impactados.
- **Natureza Ambiental:** Foco na preservação e reparação do meio ambiente, incluindo a recuperação de áreas degradadas quando possível. A empresa se compromete a minimizar os impactos ambientais de suas operações.
- **Natureza Climática:** Contribuição positiva para a transição para uma economia de baixo carbono. Isso inclui a redução ou compensação das emissões de gases de efeito estufa e a preservação dos mecanismos naturais de captura desses gases. A empresa também busca reduzir os impactos de eventos climáticos severos e alterações ambientais de longo prazo.

2. DA AVALIAÇÃO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

O processo de avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos da Fênix DTVM é composto por um conjunto de ações de controle que deve ser adotado de forma organizada e integrada, para melhor eficácia. A seguir, abordaremos algumas das medidas sugeridas para atingimento dos objetivos dessa Política.

- **Identificação e Classificação de Riscos**
- **Definição de Indicadores de Desempenho**

- **Monitoramento e Revisão Contínua**
- **Engajamento das Partes Interessadas**
- **Divulgação e Transparência**

Destaca-se, contudo, que as medidas ora elencadas não são exaustivas, de modo que outras poderão ser criadas a fim de aperfeiçoar os controles acerca da matéria.

2.1. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

O processo de avaliação de riscos sociais, ambientais e climáticos da Fênix DTVM é feito por meio da **identificação** e **classificação** destes riscos, e tem como objetivo principal montar o perfil de riscos de natureza social, ambiental e climática aos quais a instituição está submetida, permitindo a integração de práticas sustentáveis em nossas operações e a identificação e mitigação de situações que possam criar ou agravar impactos negativos nas comunidades e no meio ambiente.

Na **identificação/mapeamento de Riscos**, o objetivo é identificar todos os riscos potenciais de natureza social, ambiental e climática associados às operações da instituição. Isso inclui riscos relacionados à aquisição de ouro, impactos em comunidades locais, e questões climáticas.

A **classificação de Riscos**, por sua vez, é o processo de identificar e categorizar riscos com base em sua probabilidade de ocorrência e potencial de impacto. Durante a classificação, o foco está em entender quais riscos são mais prováveis de ocorrer e quais podem ter os impactos mais significativos.

Dentro deste processo, estabelecemos parâmetros mínimos necessários e não exaustivos para que possamos realizar a avaliação destes riscos. A análise é subdividida em 3 (três) espécies para facilitação de sua aplicação:

- **Impacto Social:** Avaliar o impacto das operações sobre os direitos e garantias fundamentais das comunidades locais e outros grupos afetados. Isso inclui verificar a conformidade com normas de direitos humanos e práticas de trabalho justo.

- **Impacto Ambiental:** Analisar os efeitos, diretos e indiretos, das atividades da instituição no meio ambiente, incluindo a degradação de ecossistemas e a necessidade de recuperação ambiental.
- **Impacto Climático:** Avaliar a contribuição da instituição para a transição para uma economia de baixo carbono e a redução de impactos climáticos adversos.

A Fênix DTVM **classificará** seus riscos sociais, ambientais e climáticos em 04 (quatro) níveis de risco, a saber: **baixo; médio; alto; e crítico.**

A avaliação de riscos sociais, ambientais e climáticos da Fênix DTVM é contínua, e deve ser realizada sempre que houver:

- Oferta de novos produtos ou serviços relevantes;
- Modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da instituição;
- Mudanças significativas no modelo de negócios da instituição;
- Reorganizações societárias significativas;
- Mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente; e
- Alterações relevantes em relação os objetivos estratégicos da instituição, bem como as oportunidades de negócios relacionadas a aspectos de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática.

2.2. DEFINIÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO

Para cada novo risco mapeado, a instituição deverá adotar indicadores capazes de medir, monitorar e/ou avaliar o desempenho de processos, atividades ou políticas dentro da instituição. Eles servem a vários propósitos importantes, e devem auxiliar em ao menos alguma das seguintes finalidades:

- **Medição de Desempenho:** Indicadores ajudam a quantificar o progresso em direção a metas e objetivos específicos. Eles fornecem dados concretos que permitem avaliar se as estratégias e ações estão sendo eficazes.

- **Tomada de Decisão:** Com base em dados objetivos, os indicadores auxiliam gestores e líderes a tomar decisões informadas. Eles ajudam a identificar áreas que precisam de melhorias ou ajustes.
- **Monitoramento Contínuo:** Indicadores permitem o acompanhamento contínuo de processos e atividades, facilitando a identificação de tendências e padrões ao longo do tempo.
- **Avaliação de Efetividade:** Eles ajudam a avaliar a eficácia de políticas e programas, determinando se os resultados esperados estão sendo alcançados.
- **Comunicação e Transparência:** Indicadores fornecem uma forma clara e objetiva de comunicar resultados e progresso para partes interessadas, como investidores, clientes e reguladores.
- **Identificação de Problemas:** Ao destacar áreas de baixo desempenho ou desvios dos objetivos estabelecidos, os indicadores ajudam a identificar problemas potenciais antes que se tornem críticos.
- **Benchmarking:** Eles permitem a comparação de desempenho com padrões internos ou externos, ajudando a identificar oportunidades de melhoria e melhores práticas.

2.3. MONITORAMENTO E REVISÃO CONTÍNUA

A presente política deverá ser aprovada e revisada pela Diretoria da Instituição, incluído o diretor responsável pelo cumprimento de suas diretrizes, **no mínimo a cada três anos** ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela instituição previstos no Tópico **2.1** para garantir que ela permaneça alinhada com os objetivos estratégicos da instituição e as melhores práticas do setor.

É dever de todos os colaboradores assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade; assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais normas internas estabelecidas pela instituição e promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

As auditorias interna e externa devem incluir em seus relatórios a verificação da conformidade com a PRSAC e identificar áreas para melhoria.

2.4. ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

O engajamento das partes interessadas é importante para a efetividade da PRSAC.

São partes interessadas da Fênix DTVM para fins desta política:

- Os clientes e usuários dos produtos e serviços da instituição;
- A comunidade interna à instituição;
- Os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados relevantes da instituição; e

Para que o engajamento possa ocorrer, poderão ser estabelecidas parcerias estratégicas, como colaboração com ONGs, governos e outras instituições para fortalecer as iniciativas de responsabilidade social, ambiental e climática relacionadas à atividade da instituição.

Além disso, a instituição deve estabelecer uma comunicação aberta, mantendo canais de comunicação acessíveis às partes interessadas para obter feedback sobre a eficácia da PRSAC.

2.5. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A Fênix DTVM deve adotar medidas para divulgar no site da instituição a PRSAC, as ações implementadas, os critérios de avaliação e a relação de produtos e serviços que contribuem positivamente para aspectos sociais, ambientais e climáticos de sua atuação.

Deverá ser elaborado **anualmente, com data-base em 31 de dezembro**, um **Relatório de Impactos Sociais, Ambientais e Climáticos**, que demonstrará a contribuição das ações para a efetividade da PRSAC, assegurando transparência e construção de confiança com as partes interessadas.

2.5.1. RELATÓRIO DE IMPACTOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS (RIASC)

O *Compliance* é responsável pela definição de procedimentos voltados à avaliação dos impactos sociais, ambientais e climáticos da instituição, considerando, no mínimo:

- Identificação e classificação dos riscos ambientais, sociais e climáticos aos quais a instituição está submetida;
- Indicadores de Desempenho para os principais riscos identificados;

O **Relatório de Impactos Sociais, Ambientais e Climáticos (RISAC)** deverá ser revisado anualmente e submetido à **Diretoria Executiva (DIREX)** para discussão e aprovação.

3. DA NÃO OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA

Diante da eventual ocorrência de desvios ou eventos de não conformidade com as diretrizes aqui dispostas, poderão ser impostas algumas penalidades administrativas.

A não observância dos princípios e regras previstos neste documento sujeitará quem as descumprir a aplicação de penalidades a serem definidas pela alta administração da Fênix DTVM.

4. COMITÊ DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

A Fênix DTVM **poderá** implantar Comitê de RSAC, que terá o objetivo de propor recomendações à Diretoria da Instituição sobre a PRSAC e avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC, além de deliberar sobre situações que requeiram discussão mais ampla e decisão colegiada. Desde que não haja conflito de interesses, as atribuições do comitê de responsabilidade social, ambiental e climática podem ser designadas a outro comitê constituído pela instituição.

A composição do comitê e os assuntos de sua competência serão definidos em seu regimento interno. Quando instituído, a composição do comitê deve ser divulgada no sítio da instituição na internet.

Assuntos sobre os quais o Comitê de RSAC formar entendimento, criando jurisprudência, poderão ser posteriormente decididos monocraticamente pelo Gestor da área de Compliance desde que haja semelhança entre as situações.

Enquanto não implantado o Comitê de RSAC, a tomada de decisão quanto a assuntos dessa natureza será feita pelo Diretor responsável perante o Banco Central do Brasil pelo cumprimento da Resolução CMN nº 4.945/2021.

5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Todo procedimento elaborado com base na presente política que implique no tratamento de dados pessoais deverá levar em conta os fundamentos, princípios e regras referentes aos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação nacional, bem como as boas práticas referentes ao assunto, atentando-se, em especial, mas não apenas, aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, qualidade, segurança e não discriminação.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As pessoas abrangidas por esta política devem atestar sua leitura e perfeita compreensão deste documento, bem como de suas posteriores alterações.

O presente documento será revisado quando demandado ou, no mínimo, a cada 3 (três) anos. A revisão não necessariamente resultará em uma nova versão do documento.

A adesão às normas contidas neste documento exige sua aplicação, de forma obrigatória, a ser praticada por todos os colaboradores do setor, sem qualquer distinção.

Eventuais dúvidas sobre aplicabilidade das regras integradas ao presente normativo deverão ser direcionadas para a área de Governança, Riscos e Compliance.

Esta norma entra em vigor 30 (trinta) dias após sua aprovação.

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS REGULATÓRIAS E INTERNAS

Abaixo estão relacionados os principais referenciais regulatórios que, à época de elaboração deste documento, regulam o tema e norteiam a presente política:

- **Resolução CMN nº 4.945/2021** – Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade;
- **Resolução CMN nº 4.557/2017** – Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital;
- **Resolução BCB nº 151/2021** – Dispõe sobre a remessa de informações relativas a riscos sociais, ambientais e climáticos de que tratam a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, e a Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021; e
- **Resolução BCB nº 139/2021** – Dispõe sobre a divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC);
- **Código de Conduta Ética da Fênix DTVM;**

CONTROLES DE VERSÕES

VERSÃO ATUAL

Versão Atual:	3
Elaborado por:	Mike de Oliveira Santos – Gerente de Governança, Riscos e Compliance
Aprovado por:	Diretoria Executiva – DIREX (Maioria)
Data de Aprovação (dd/mm/aaaa):	22/08/24
Início de Vigência (dd/mm/aaaa):	21/09/24
Páginas:	14
Anexos:	0

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DESTA VERSÃO

Alteração de formato e conteúdo para atender ao Ofício nº 19478/2024-BCB/DESUC – Súmula de Apontamentos 8013.

Sandro Sebastião Gomes da Silva
Diretor de Executivo da Fênix DTVM

Andrei Giometti Sandoval Santos
Diretor de Negócios da Fênix DTVM

Pedro Eugenio Gomes Procopio da Silva
Diretor de Operações da Fênix DTVM

Mike de Oliveira Santos
Gerente de Governança, Riscos e Compliance

